

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 49/2001.

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Ficam denominadas de <u>MANOEL TINIM DE LIRA, HERCÍLIO</u> <u>AMARO, ELPÍDIO GOMES BARBOSA, MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA E CÍCERO CADETE</u>, artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 05 de Setembro de

2001.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA Prefeito